LEI N° 14.660, DE 14.04.2010(D.O. 16.04.10).

## Denomina Governador Manoel de Castro Filho o Prédio do DETRAN na Cidade de Morada Nova.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado Governador Manoel de Castro Filho o Prédio do DETRAN na Cidade de Morada Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2010.

## Cid Ferreira Gomes GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Manoel Castro